PORTARIA Nº 2686/2023

O presidente do Conselho Regional de Farmácia de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 3.820/1960 e pelo Regimento Interno do CRF/SC, com fundamento no artigo 147 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990:

Considerando a Portaria 2.524/2018, que dispõe sobre o controle da disciplina no âmbito do Conselho Regional de Farmácia de Santa Catarina;

Considerando a Portaria 2.680/2023, que instituiu a comissão de processo administrativo disciplinar 001/2023.

R E S O L V E:

Artigo 1º – Prorrogar por sessenta dias (60), o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do CRF/SC, designada pela Portaria n° 2680/2023, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes do memorando 006/2023/CPAD, de 13 de março de 2023..

Artigo 2° -Esta Portaria passa a vigorar a partir de 28 de março de 2023.

Florianópolis, 15 de março de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCO AURELIO THIESEN KOERICH
CPF
50738917915
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Farm. Marco Aurélio Thiesen Koerich
Presidente